A blue-tinted photograph of a business meeting. Two people in suits are seated at a table with papers and a gavel. One person is writing in a notebook. The background features a perforated metal wall.

# CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Sistema  
Fiep

FIEP
SESI
SENAI
IEL

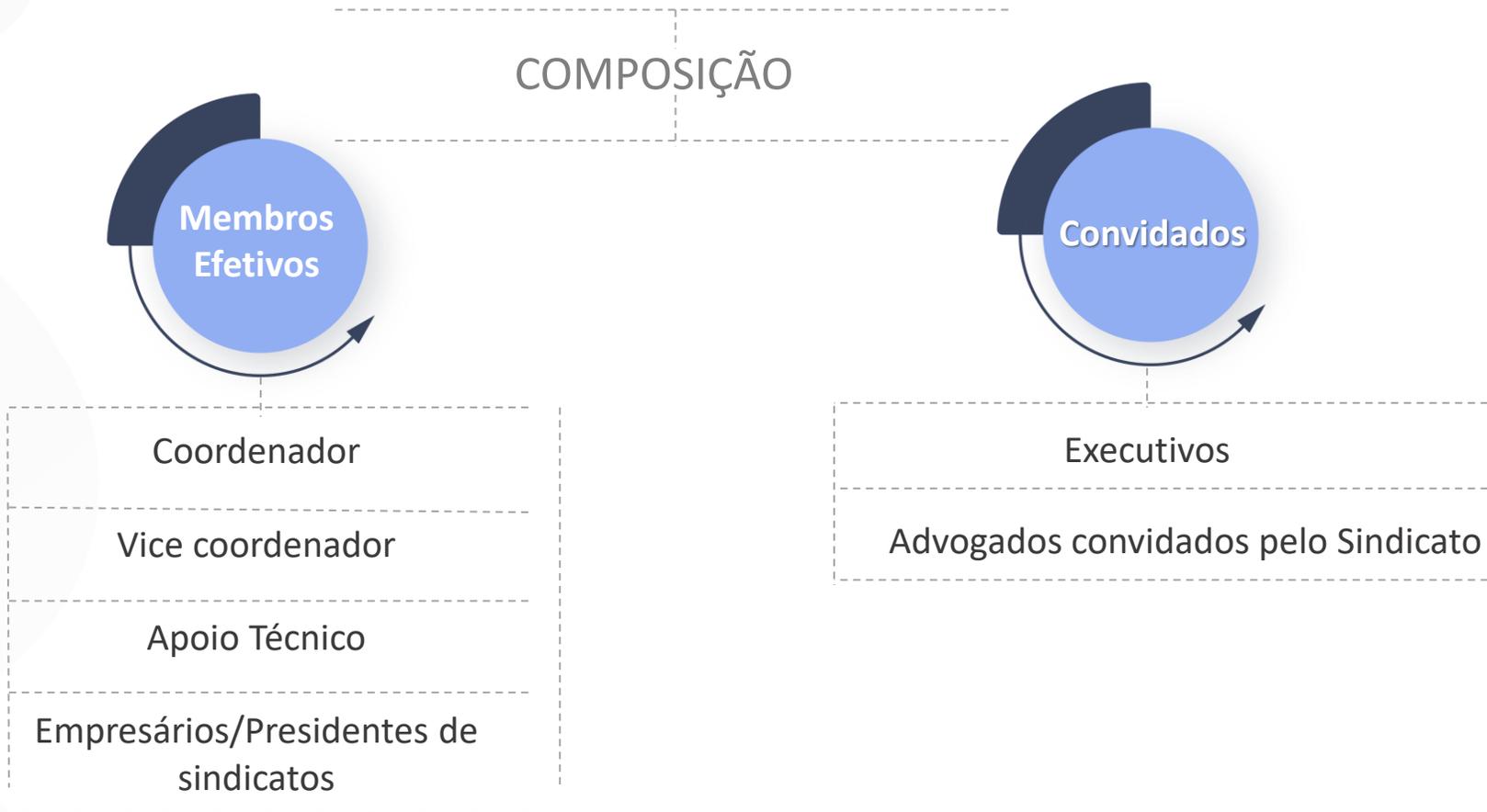
# CONSELHO TEMÁTICO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## MACRO OBJETIVOS

- Promover a empregabilidade através de ações inovadoras na área do trabalho, do emprego e da renda para todas as regiões do Paraná
- Promover e manter discussões que visem o equilíbrio entre as relações de trabalho, inclusive com boas Negociações Coletivas
- Promover a atualização dos Sindicatos e Indústrias quanto às Normas Regulamentadoras (NR's)
- Manter as indústrias e sindicatos informados quanto à legislação vigente e constantemente atualizá-los em relação as novas alterações na seara legal trabalhista
- Embasar o pensamento institucional quanto ao tema Reformas e Avanços das estruturas sindicais, evitando retrocesso se mantendo as conquistas e avanços na legislação trabalhista desde 2017
- Promover 02 Workshops anuais com temas trabalhistas relevantes
- Distribuir atribuições e responsabilidades entre Grupos de Trabalho: Negociação Coletiva, Legislação Trabalhista e NR's



# CONSELHOS TEMÁTICOS DE RELAÇÃO DO TRABALHO



# FORMATO



Curitiba

Norte

Oeste

RMC

Campos Gerais

Sudoeste



Escritórios Contratados

Advogados de Sindicatos

Fiep



## EXPOSITIVAS E DEBATES DE TEMAS

Negociação Coletiva

Ações da Fiep na defesa de interesse

Atualização Trabalhista

NR's



# DESDOBRAMENTO DOS FÓRUNS REGIONAIS

## AÇÃO CONJUGADA

Gerência de Relações Sindicais e Conselho Temático de  
Relações do Trabalho

### 01 EMPREGABILIDADE

- Apresentação de trilha da empregabilidade

### 02 SEMINÁRIOS EMPRESARIAIS - ELIMINANDO PASSIVO TRABALHISTA

- Cultura de Prevenção de Acidentes
- Distrato/ Demissão do Empregado
- Posicionamento do empregador nas eleições
- Mão-de-obra do imigrante (Indústria Acolhedora)



# DECISÕES

- Acórdão 484-76.2021.5.09.0010 – FIEP ingressou com amicus curiea
- PRISCILATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME x SINFRETIBA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO DE CURITIBA E MUNICIPIOS DO PARANÁ
- DECISÃO:  
TST não reconheceu o recurso da Reclamante, mantendo portanto os termos do Acórdão e da Sentença, as quais reconheceram que o direito de voto é somente para as empresas associadas ao Sindicato, inclusive quando o tema for a negociação coletiva de trabalho



- **PROCESSO Nº TST-RO - 230-68.2018.5.08.0000**
- **Seção Especializada em Dissídios Coletivos – acórdão publicado em 01/02/2024**
- RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA. VALIDADE DA CLÁUSULA 3ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO REFERENTE AO PERÍODO 2016/2017. DIFERENCIAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS EMPREGADOS COM CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DIREITO ABSOLUTAMENTE INDISPONÍVEL. TESE FIXADA PELO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TEMA 1046. NÃO PROVIMENTO



# Sistema Fiep

*FIEP*  
*SESI*  
*SENAI*  
*IEL*